EMENDA SUPRESSIVA N° 6 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2019

SUPRIME O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2019.

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução 4/2019.

JUSTIFICATIVA:

O parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução 4/2019, prevê alteração no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, que passaria a vigorar com a seguinte redação, "Para fins da presente legislatura, os membros da Comissão elegerão o presidente assim que forem devidamente empossados."

No entendimento deste parlamentar, que atua como presidente da comissão de ética nesta legislatura, escolhido e aprovado por todos os vereadores, com mandato de quatro anos, a inclusão do supradito parágrafo que menciona nova eleição para presidente fere a imagem desta casa e da própria comissão de ética.

Preocupamos-nos tanto com a imagem do legislativo, falamos tanto em plenário e na tribuna sobre a imagem do legislativo e vamos agir desta forma?
Não vejo algo mais maléfico para a imagem do legislativo do que fazer uma mudança na comissão de ética em pleno exercício da legislatura, sem motivo justificável.

Da forma prevista no projeto original, a maioria em plenário terá a maioria na comissão. Isso fará com que esta comissão não tenha mais sentido.
Imaginem o maior grupo do plenário seja situação ou oposição com maioria na comissão de ética. Esta servirá e/ou poderá ser utilizada para proteger um grupo e reprimir o outro.

Além disso, e não menos grave, o grupo de situação ou oposição, o que for maior e ter mais membros na comissão, julgará seus próprios membros que por ventura venham a ser denunciados na comissão. Onde estará a justiça e igualdade tão necessária para uma decisão coerente, ética e imparcial?

Em razão do exposto, requer apreciação e aprovação desta emenda aos nobres Edis, a fim de dar sequência ao até então trabalho desenvolvido, e que prevaleça transparência nas ações desenvolvidas por esta comissão de ética nesta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2019

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PSB

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB